O tema do STF de número 806 trata sobre a Equiparação de vencimentos entre militares das Forças Armadas e policiais e bombeiros militares do Distrito Federal

O tema do STF de número 806 afirma que É vedada a equiparação remuneratória entre militares das Forças Armadas e policiais e bombeiros militares do Distrito Federal visto que a Constituição Federal de em seu art XIII coíbe a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias no âmbito do serviço público